362835336 - Seguro Defeso - Pescador Artesanal (Tarefa principal)

Resultado do (re)processamento SDPA: Requerimento SDPA criado sem notificações

Olá pescador!!!

O Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, comunica que na data de hoje CONCEDEU o benefício do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), protocolo de nº 1675207416. O pagamento da primeira parcela corresponderá aos primeiros trinta dias, a contar da data do início do defeso e, as parcelas subsequentes, a cada intervalo de trinta dias.

A liberação das parcelas estará disponível após o processamento do pagamento do benefício pela DATAPREV. A consulta poderá ser realizada a contar do 21º dia da data de hoje.

Informamos que todos os pagamentos relacionados ao SDPA estão sendo monitorados em decorrência das ações de combate à fraude, que se iniciaram em outubro de 2020 e serão mantidas por tempo indeterminado.

ATENÇÃO: Para evitar deslocamento desnecessário, o beneficiário poderá acompanhar a liberação de seu benefício pelo portal gov.br ou pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, e verificar o valor e a quantidade de parcelas, bem como as datas de liberação do benefício, por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-seguro-desemprego. A consulta também poderá ser realizada pelo telefone 0800 726 0207.

Caso o beneficiário verifique que os valores não se encontram disponíveis, poderá solicitar pelos canais remotos - "Meu INSS", "Central 135" ou pelo "SAG Externo" via Entidade Conveniada- o serviço de "Reemitir Parcelas do SDPA".

A documentação apresentada foi analisada observando o art. 2º da Lei nº 10.779 de 25 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 13.124 de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre o Seguro-Desemprego dos pescadores profissionais, categoria artesanal e observada também a Portaria Conjunta nº14, de 7 de julho de 2020 e alterações de acordo com a ACP nº 1012072-89.2018.401.3400 - DPU, nos casos de requerimentos com protocolo.